



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

ENDERECOS

EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE

Diretora: Ana Karla da Silva Feitoza

Endereço: Avenida Pinheiro Machado 1718 – São Cristóvão

E-mail: dpsepvh@gmail.com - Telefone: 69 9269-7378

Telefone fixo: 3901-6215

Coordena e apoia tecnicamente as Gerências de Divisão de Proteção Social Especial de Média (CREAS) e Alta Complexidade (Gerência de Acolhimento Institucional e Familiar), na implementação dos serviços de Proteção Social Especial que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais atribuições conforme regimento interno da SEMASF.

EQUIPAMENTOS

Gerência de Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Gerente: Sefra Maria Barros da Silva - 3901- 6214 /99282-1700 (whatsapp)

CREAS Intinerante : 98473-5966

PAEFI: 98473-5116

SAPEDIF : 98423-4994

PLANTÃO SOCIAL fixo: 3901-6159

Endereço: Geraldo Ferreira, 135 – Agenor de Carvalho - E-mail: creaspvh@hotmail.com

Gerência Técnica dos *serviços* de Média Complexidade que são ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Descrição	Endereço	Objetivo do Serviço	Legislação
<p>Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Coordenador: Mayara Cavalcante E-mail: creaspyh@hotmail.com</p> <p>Imóvel Próprio</p>	<p>Endereço: Geraldo Ferreira, 2166;- Agenor de Carvalho Telefone Institucional : 3901- 6214</p>	<p>São oferecidos serviços com o objetivo de acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; https://craspsicologia.files.wordpress.com/2012/10/caderno-de-orientac3a7c3b5es-creas-mds.pdf</p> <p>Cadernos de Perguntas: Perguntas e Respostas Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.</p> <p>http://www.assistenciasocial.al.gov.br/acervo/protecao-social-especial-media-complexidade/creas-paefi/Perguntas%20e%20Respostas%20creas.pdf</p> <p>Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

<p>Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS – MSEMA Coordenadora: Maria Caroline Andrade dos Santos. E-mail: msemavh@gmail.com Imóvel Próprio.</p>	<p>Endereço: Geraldo Ferreira, 2176 Agenor de Carvalho Telefone: 98473-7906 98471-1454 Fixo: 3901-6150</p>	<p>Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, sendo responsável pelo acompanhando de adolescentes com idades entre 12 a 18 anos incompletos que estão em conflito com a lei e cumprem as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e/ou medida protetiva.</p>	<p>Caderno de Orientações técnicas do serviço de medida socioeducativa em meio aberto caderno_MSE_0712.pdf Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Lei nº 12.594 de 2012</p>
<p>Serviço Especializado de Atendimento a Mulheres vítimas de Violências - Centro CREAS Coordenadora: Elesandra Lopes Silva E-mail: creasmulherpvh.ro@outlook.com Imóvel Próprio</p>	<p>Rua: Geraldo Ferreira, 2176 Agenor de Carvalho Telefone (s): 98473-4725 Fixo: 3901-6209</p>	<p>Ofertados serviços de informação, orientação, apoio e encaminhamentos, visando à garantia e defesa de Direitos Humanos das mulheres em situação de violência intrafamiliar.</p>	<p>Lei Maria da Penha. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; https://craspsicologia.files.wordpress.com/2012/10/caderno-de-orientac3a7c3b5es-creas-mds.pdf</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Gerente de Divisão de Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e emergências

Gerente: Kayan Cesar Travain Belmiro
Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1718 – São Cristovão

a) Realizar atendimentos aos usuários em situação de risco, vulnerabilidade social e em situações de emergências e calamidades públicas, que são encaminhados ou que procuram espontaneamente o serviço; b) Atuar como unidade de apoio e integração em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro Especializado de Assistência Social - CREAS para promover a inserção na rede socioassistencial e acesso aos benefícios eventuais (auxílio funeral e Moradia) àqueles que deles necessitam; c) Executar atividades relacionadas ao recebimento de Relatório Técnico Social encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, efetuando os procedimentos administrativos de inclusão no benefício de Auxílio Moradia, encaminhando os usuários ao Banco do Brasil para abertura de conta poupança e após isso elaborar justificativa de inclusão autorizada pelo ordenador de despesa para inserção dos beneficiários na folha de pagamento do Auxílio Moradia; d) Acompanhar os prazos definidos pela Assistente Social na concessão (inclusão) do benefício de Auxílio Moradia, solicitando periodicamente relatórios atualizados que informem a necessidade de prorrogação ou desligamento do benefício;

Coordenação do Programa Municipal de Prevenção de Combate ao Trabalho Infantil

Coordenadora: Ane Caroline Galvão Alves

E-mail: dpsepvh@gmail.com

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1718 – São Cristóvão

Articular ações previstas na Lei, nº 2356, de 27 de Outubro de 2016, que estabelece diretrizes para Política Municipal de Prevenção, Combate e Erradicação do Trabalho Infantil e demais inerentes ao regimento interno SEMASF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Gerência de Acolhimento Familiar – Serviço Família Acolhedora

Gerente: Magda dos Santos Sá

Gerência tecnicamente o serviço de acolhimento familiar de acordo com a Lei Municipal N° 2.551 de 07 de dezembro de 2018.

Endereço: Geraldo Ferreira, 2166 – Agenor de Carvalho

E-mail: familiaacolhedorapvh@gmail.com

Institucional - 98473 -6021.

Fixo: 3901-6176

Gerência de Acolhimento Institucional

Carla Tajala da Silva Lino – 99948-6390

E-mail: dpsepvh@gmail.com

Gerência os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Acolhimentos Institucionais) que trata da proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário;

Projeto Apadrinhando Uma História

Glenda Cristina Coutinho Alencar

Telefone Institucional – 98473 -3849

Endereço: CREAS (Geraldo Ferreira, 2166;– Agenor de Carvalho) de 8:00 as 14:00

E-mail: apadrinhandoumahistoria@gmail.com

Unidades de Acolhimentos de Crianças e Adolescentes

publico Alvo para todas as Unidades : crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme regimento interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

<p>Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescente - LAR DO BEBE</p> <p>Coordenadora: Núbia Cristina Silva Oliveira</p> <p>E-mail: lardobebepvh1@gmail.com</p> <p>Imóvel Próprio.</p>	<p>Rua: Elyas Gorayeb,2882 Bairro: Agenor de Carvalho.</p> <p>Telefone</p> <p>Institucional – 98473- 3369</p> <p>Fixo: 3901-6189</p>	<p>São serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.</p> <p>*Os endereços das Unidades são sigilosos (medida de proteção), e a referência para entrada na Unidade de Acolhimentos será de acordo com regimento interno das Unidades.</p>	<p>Caderno de Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e adolescentes.</p> <p>http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf</p> <p>Regimentos interno dos serviços e acolhimentos de crianças e adolescentes de Porto Velho, aprovado através da Resolução nº200/CMDCA de 03/06/2020, publicado no diário oficial 2737 de 22/06/20 p 54-66</p>
<p>Unidade de Acolhimento de Criança e Adolescente – COSME E DAMIÃO</p> <p>Coordenadora:</p> <p>E-mail:</p> <p>abrigocosmedamia@gmail.com</p> <p>Imóvel Alugado</p>	<p>George Resky, 4334, Esqu. Rua Abnatal Bentes de Lima, Bairro: Agenor de Carvalho.</p> <p>UNIDADE FECHADA</p> <p>03.04.2024</p>		
<p>Unidade de Acolhimento de crianças e adolescente – CASA MORADIA</p> <p>Coordenadora: Raquel de Oliveira Pereira</p> <p>E-mail:</p> <p>casamoradiamoradia@gmail.com</p> <p>Imóvel Alugado</p>	<p>Rua Victor Ferreira Manahiba, 1512, Agenor de Carvalho</p> <p>Telefone:</p> <p>Institucional– 98473-4391</p> <p>Fixo:3901-6192</p>		
<p>Unidade de Acolhimento de Criança e Adolescente – CASA JUVENTUDE</p> <p>Coordenadora: Marina Neli Falcão.</p> <p>E-mail:</p> <p>casadajuventudepvh@gmail.com</p> <p>Imóvel Alugado</p>	<p>Rua: José Vieira Caula, 5192 – Cunia.</p> <p>Telefone:</p> <p>Institucional– 98473-3857</p> <p>Fixo: 3901-6166</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

Unidades de Acolhimentos de Adultos e famílias			
*Porta de entrada via CREAS/Plantão Social e/ou serviço especializado de abordagem social			
<p>Unidade de Acolhimento para Mulheres vítima de violência doméstica. Coordenadora: Janiere Zarco de Oliveira E-mail: casaabrigomulher@outlook.com Imóvel Próprio.</p>	<p>Rua: Cristina, 6406 – Bairro: Igarapé. Telefone: (69) 3901-6156/99232-4809 Institucional - 98473-3146</p>	<p>Serviço de acolhimento para mulheres Vítimas de Violência Doméstica visando o atendimento humanizado, psicossocial e jurídico à mulher e aos seus filhos, que se encontram fragilizados devido à situação de violência a que foram submetidos.</p>	<p>Resolução CNAS nº 109/2009: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.</p>
<p>Unidade de Acolhimento de Acolhimento de Adulto e Famílias - FREI DAMIÃO Coordenadora: Andreza da Silva Bastos E-mail: freidamiaalbergue@gmail.com Imóvel alugado.</p>	<p>Rua Duque de Caxias, 745 – Caiari/Centro. Telefone: (69) 3901-3256/(69) 9994-6652. Institucional - 98473- 4577 Fixo: 3901-6205</p>	<p>Atende indivíduos ou família que se encontra em trânsito para outra cidade ou município, sem referências em Porto Velho ou condições financeiras de custear despesas com alimentação e hospedagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
<p>Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua – CENTRO POP DOM MOACYR GRECHI E-mail: centropopdmgrechi@gmail.com Coordenadora: Maria do Socorro Leite Ferreira Imóvel Alugado:</p>	<p>R. Joaquim Nabuco, 2874 - São Cristóvão Institucional – 98473-1830 Fixo: 3901-6157</p>	<p>Serviços de atendimento para pessoas e famílias que utilizam às ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. • Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE

			<ul style="list-style-type: none"> • Instrução Operacional conjunta – SNAS e SENARC N° 07, de 22 de novembro de 2010 – que reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. • Portaria n° 843, de 28 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre o cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais ofertados pelos CREAS e pelos Centros Pop e dá outras providências. • Portaria 139/2012: Dispõe sobre parâmetros para o cofinanciamento federal para oferta de serviços socioassistenciais pelo Centro POP.
Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Coordenadora: Regina Imóvel em construção.	Fixo: 3901-6157	Idosos sem vínculo familiar, abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência através da alimentação, de cuidados com a saúde e de convivência social.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais..

*atualizado em 21/11/2024.



Assinado por **Ana Karla Da Silva Feitoza** - Diretora de Departamento de Proteção - Em: 22/11/2024, 10:02:35